



EDITAL Nº 158/2014
APOIO À INFRAESTRUTURA DE PROJETOS DE PESQUISA
NOS CÂMPUS DO IF CATARINENSE

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFCatarinense), professor **Mauricio Lehmann**, conforme portaria 1.426, de 03 de julho de 2012, publicada no DOU em 04/07/2012, p. 19, seção 2, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para submissão e análise de propostas para apoio a infraestrutura dos projetos de pesquisa desenvolvidos nos Câmpus do IF Catarinense, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DAS AÇÕES

As ações de apoio estão focadas na melhoria da infraestrutura física de pesquisa nos Câmpus do IF Catarinense. O apoio se dará através da descentralização de crédito, mediante apresentação de propostas sob a forma de Plano de Trabalho que deverá explicitar os investimentos em infraestrutura física de pesquisa que se pretende realizar. Para cada item especificado deverá constar a justificativa com relação a sua relevância e deverá ser feita a vinculação ao(s) projeto(s) de pesquisa registrado(s) nas Coordenações de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação dos Câmpus do IF Catarinense, desde que estes estejam devidamente registrados na página eletrônica www.ifc.edu.br, na seção Pesquisa e Inovação, no item “Pesquisas da Rede”, até a data limite para o envio das propostas.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVOS GERAIS

2.1.1. Melhorar as condições de infraestrutura física de pesquisa nos Câmpus do IF

Catarinense, com vistas a fomentar o desenvolvimento da pesquisa e contribuir para a sedimentação de políticas para a iniciação científica na Instituição.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.2.1 Estimular as atividades de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação;
- 2.2.2 Contribuir para o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

3. DA INSCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- 3.1 Cada Câmpus do IF Catarinense, por meio do Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, poderá encaminhar apenas um único Plano de Trabalho para candidatura às ações deste Edital.
- 3.2 O Plano de Trabalho deverá ser enviado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Catarinense, devidamente assinado pelo Diretor Geral do Câmpus, pelo Diretor do Departamento de Administração e Planejamento; pelo Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e pelo(s) Coordenador(es) do(s) projetos relacionados. Após a descrição detalhada do Plano de Trabalho este deverá ser enviado exclusivamente em formato (*pdf*) ao e-mail propi@ifc.edu.br. Não serão aceitas propostas encaminhadas via correio, pelo malote institucional ou entregues pessoalmente pelos proponentes.
- 3.3 O Plano de Trabalho deve ser enviado até a data limite definida no cronograma constante deste Edital. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento deste requisito. Propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 4.1. Cada Câmpus do IF Catarinense poderá encaminhar apenas um Plano de Trabalho, e cada item elencado deverá ser devidamente descrito e justificado (Anexo 2) em relação a sua importância para o projeto de pesquisa ao qual está vinculado.

- 4.2. Para este Edital, somente será permitido a aquisição de itens com valor unitário superior a R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 4.3. O valor máximo previsto no Plano de Trabalho, especificamente para cada Câmpus é de:
- a) Para Câmpus que possuem o total de até 300 alunos matriculados (segundo SISTEC, de dezembro de 2013): R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
 - b) Para Câmpus que possuem o total de 301 a 600 alunos matriculados (segundo SISTEC, de dezembro de 2013): R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
 - c) Para Câmpus que possuem o total de mais de 600 alunos matriculados (segundo SISTEC, de dezembro de 2013): R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
- 4.4. O valor máximo para cada projeto de pesquisa elencado no Plano de Trabalho é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- 4.5. As despesas poderão ser somente de capital, assim definidas:
- a) Despesas de capital: São aquelas despesas relativas à aquisição de bens patrimoniais, equipamentos e material permanente para pesquisa, como por exemplo: máquinas e aparelhos elétricos e eletrônicos, instrumentos técnicos e científicos, ferramentas, material bibliográfico, entre outros, necessários ao pleno desenvolvimento de projetos de pesquisa.
 - b) A aquisição de materiais e/ou equipamentos de informática somente será permitida para projetos cadastrados na área de Ciência da Computação e com sua necessidade justificada de acordo com a IN04/2010 SLTI/MPOG no que compete ao seu alinhamento ao PDTI, explicitação da motivação e demonstrativo de resultados a serem alcançados com a contratação da Solução de Tecnologia da Informação, Análise de Viabilidade da Contratação, Plano de Sustentação e Análise de Riscos.
 - c) É de responsabilidade do Câmpus proponente o enquadramento dos materiais e/ou equipamentos de informática no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e a sua respectiva aprovação pelo Comitê Gestor Central de Tecnologia da Informação e demais questões legais relacionadas à aquisição de equipamentos desta natureza.
- 4.6. Para este Edital é vedado o uso dos recursos orçamentários para:
- a) compra de veículos automotores;
 - b) aquisição de mobiliário para escritório (mesas, cadeiras, escrivaninhas,

estandes e similares);

c) aquisição de material bibliográfico;

d) aquisição de impressoras de qualquer natureza, tablets, smartphones;

e) Demais equipamentos de informática, exceto para projetos de pesquisa da área de avaliação: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, segundo tabela CAPES obtida no endereço: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>;

5. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A análise e julgamento das propostas será realizada pelo Comitê Gestor Institucional do Edital, constituído por membros da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, pela Diretoria de Administração e Planejamento e pelo Departamento de Tecnologia da Informação do IF Catarinense.

5.2. Após julgamento e análise das propostas, serão considerados aprovados os Planos de Trabalho que atenderem a TODOS os requisitos abaixo elencados:

a) estiver em conformidade com este Edital;

b) os itens financiáveis estejam adequadamente descritos, devidamente justificados em relação a sua relevância e orçados conforme limites estipulados no item 4 deste Edital;

c) os itens financiáveis estejam devidamente relacionados a projeto(s) de pesquisa registrado(s) nas Coordenações de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação dos Câmpus do IF Catarinense, e devidamente registrados na página eletrônica www.ifc.edu.br, na seção Pesquisa e Inovação, no item “Pesquisas da Rede”;

d) o Plano de Trabalho estiver devidamente assinado pelo Diretor Geral do Câmpus, pelo Diretor do Departamento de Administração e Planejamento; pelo Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e pelo(s) Coordenador(es) do(s) projetos relacionados;

5.3. Com a divulgação do resultado da análise do Plano de Trabalho e havendo acordo com o item 5.2 deste Edital, está assegurada a possibilidade de envio de recurso (Anexo 5), por via eletrônica, encaminhada pelo Diretor Geral ou pelo Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Câmpus ao e-mail propi@ifc.edu.br, conforme prevê o cronograma deste edital.

6. CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas
- Lançamento do Edital e disponibilização do Modelo de Plano de Trabalho	11 de março de 2014
- Data limite para envio das propostas	21 de abril de 2014
- Divulgação do parecer pela PROPI	até 05 de maio de 2014
- Recebimento dos recursos	Até 02 dias após a divulgação do parecer pela PROPI
- Divulgação dos resultados finais	até 08 de maio de 2014
- Prazo máximo para aquisição/empenho	até 21 de novembro de 2014
- Prestação de contas dos materiais adquiridos	até 15 de dezembro de 2014

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. No prazo de cinco dias úteis a partir da divulgação dos resultados finais, a Reitoria fará a descentralização dos créditos orçamentários aos Câmpus correspondentes.
- 7.2. Os recursos orçamentários repassados a cada Câmpus que não forem empenhados até a data limite estipulada no cronograma do presente Edital deverão ser devolvidos ao Setor competente da Reitoria do IF Catarinense.
- 7.3. Após a aprovação do Plano de Trabalho, o Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Câmpus deverá encaminhar ao setor de compras solicitação para abertura de processo licitatório, acompanhado do Plano de Trabalho aprovado e dos orçamentos que nortearão a precificação dos itens.
- 7.4. Todo o processo de compras, como orçamento, licitação, prestação de contas, dentre outros, serão realizados pelos Câmpus do IF Catarinense, sendo de responsabilidade dos mesmos a adequação destes processos conforme a legislação oficial.
- 7.5. Os recursos descentralizados aos Câmpus só poderão ser empregados segundo o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, sendo vetada a aquisição de itens que não constam no referido documento.
- 7.6. É de responsabilidade do Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Câmpus a emissão da solicitação de compra para o DAP mencionando o número do edital e a relação dos itens devidamente descritos contemplados na proposta submetida e no mínimo 2 (dois) orçamentos para cada item listado.

8. ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHOS

- 8.1. O Diretor do Departamento de Administração e Planejamento do Câmpus de-

verá apresentar certificado de regularidade (Anexo 04), que deverá ser encaminhado à reitoria do IF Catarinense, sendo uma cópia para o setor financeiro e outra cópia para a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, até a data limite especificada no cronograma deste Edital.

- 8.2. Os documentos comprobatórios do processo de compras (notas fiscais, notas de descentralização de crédito, notas de devolução de crédito, dentre outros), deverão permanecer arquivados no setor de compras dos respectivos Câmpus.
- 8.3. O Câmpus que não cumprir com o disposto no artigo 8 (item 8.1), será considerado inadimplente, não podendo concorrer a novos editais institucionais desta natureza até a efetiva regularização da pendência, além de estarem sujeitos às demais penalidades previstas em Lei.
- 8.4. É de responsabilidade do Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Câmpus descrever e justificar os itens a serem adquiridos, bem como estabelecer os critérios internos de priorização de aquisições, seguindo o que é exposto no presente Edital.

9. DA SUBMISSÃO A PUBLICAÇÃO EM EVENTOS E PERIODICOS

- 9.1. O Coordenador de cada Projeto citado no Plano de Trabalho do presente Edital deverá obrigatoriamente submetê-lo na forma de Artigo, para publicação (até 22 de dezembro de 2015) em Periódico Científico com *Qualis* igual ou superior a B3, segundo classificação da CAPES.
- 9.2. O Coordenador do projeto deverá enviar a PROPI até 22 de dezembro de 2015 comprovantes de submissão a periódico, conforme estabelecido no item 9.1 deste Edital.
- 9.3. O Coordenador que não atender as exigências descritas nos itens 9.1 e 9.2, ficará suspenso de participar de novos editais de infraestrutura de projetos de pesquisa por um período de 2 anos, a contar a partir de 01 de janeiro de 2016, ou até a regularização da situação.
- 9.4. Os casos EXCEPCIONAIS, em que, devido ação de fenômenos naturais ou fatores não previsíveis, não seja possível submeter o Artigo Científico para publicação, serão criteriosamente analisados pela comissão julgadora indicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Catarinense;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1. A submissão do Plano de Trabalho implicará na tácita aceitação da Direção Geral do Câmpus e dos demais proponentes envolvidos na proposta, das condições estabelecidas neste Edital.
- 10.2. O preenchimento correto do Plano de Trabalho e de todos os seus anexos é de responsabilidade do Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Câmpus.
- 10.3. Os Câmpus que estiverem em débito com a Reitoria, especificamente com relação ao Edital 134/2013, serão automaticamente desclassificados do presente Edital. Informações sobre a regularização podem ser obtidas com o Comitê de Gestor do Edital, Portaria 1.838/2013 de 28 de maio de 2013.
- 10.4. A liberação dos recursos financeiros previstos para este Edital fica condicionada a liberação integral do crédito orçamentário previsto para a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação referente ao ano de 2014. Caso venha a ocorrer corte no recurso orçamentário desta Pró-reitoria, comprometendo a viabilidade deste Edital, a mesma poderá solicitar adequações nos Planos de Trabalhos aprovados, conforme recurso disponível, ou até a anulação do mesmo.
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Catarinense.

Blumenau, 11 de março de 2014.



Mauricio Lehmann
Reitor Substituto

PLANO DE TRABALHO
EDITAL 158/2014 - APOIO À INFRAESTRUTURA DE PROJETOS DE PESQUISA NOS
CÂMPUS DO IF CATARINENSE

- Câmpus _____

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente	CNPJ	
Município	UF SC	E.A Federal
Nome do Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Matrícula no SIAPE	
Nome do Diretor do Departamento de Administração e Planejamento	Matrícula no SIAPE	
Nome do Diretor Geral	Matrícula no SIAPE	

2. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa	Concedente	
Código	Especificação	VALOR TOTAL (R\$)
449052	Investimento (Capital)	

3. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representantes legais do proponente, declaramos para fins de comprovação junto à Reitoria do IF Catarinense, e de acordo com os efeitos e sob as penas da lei, que os recursos orçamentários de capital elencados neste Plano de Trabalho, referente ao Edital 158/2014, serão destinados exclusivamente para a aquisição de materiais e equipamentos listados no Anexo 02 do mesmo, os quais destinam-se para uso nos projetos de pesquisa a eles vinculados. A escolha dos itens elencados para aquisição e a realização da mesma, conforme a legislação vigente, assim como, da seleção dos projetos a eles vinculados é de responsabilidade única e exclusiva do Câmpus. Declaramos ciência e concordância aos termos expostos no referido Edital.

Pede deferimento.

_____, SC, ___ de _____ de 2014.

Proponentes:

Diretor Geral

D.A.P.

Coord. de Pesq., Pós-Grad. e Inovação

ANEXOS DO EDITAL 158/2014:

ANEXO 01

Título do(s) Projeto(s) de Pesquisa a ser(em) beneficiado(s), registrado(s) nas Coordenações de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação dos Câmpus do IF Catarinense e disponibilizados na página eletrônica www.ifc.edu.br, na seção Pesquisa e Inovação, no item “Pesquisas da Rede”.

<i>Nº de ordem do Projeto</i>	<i>Título do Projeto de Pesquisa</i>	<i>Coordenador do Projeto de Pesquisa</i>	<i>Área de Avaliação do Projeto segundo a CAPES – Item 4.6 do Edital</i>
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			

ANEXO 02

Detalhamento do Plano de Trabalho referente ao Edital 158/2014: Itens para aquisição como MATERIAL PERMANENTE conforme Artigo 4 deste Edital.

Itens de DESPESAS DE CAPITAL (investimento)							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição detalhada dos itens. (Os produtos não podem ser especificados com marcas)	Justificativa dos equipamentos: (Importância dos itens a serem adquiridos para a realização do projeto):	Nº de ordem do Projeto*	ORÇAMENTO	
						Unitário** (R\$)	Total (R\$)
01							
02							
03							
04							
05							
...							
Total (R\$)							

Legenda: * A coluna "Nº de ordem do(s) Projeto(s) vinculado(s)" deverá ser preenchida com o número de ordem do Projeto de Pesquisa (Ver Anexo 01) ao qual o item está vinculado. **Valor unitário deve ser superior a R\$ 300,00.

ANEXO 03

Cada Coordenador de projeto a ser indicado no presente Edital deverá individualmente preencher as informações abaixo e assinar o formulário:

Título do Projeto de pesquisa:	
Nome do Coordenador do projeto e colaboradores (se for o caso):	
Coordenador: Colaborador 1: Colaborador 2:	
Cronograma: (período máximo de dois anos entre o início e a conclusão do projeto)	
Início (mês/ano):	Previsão de conclusão (mês/ano):
Área de Avaliação do Projeto (CAPES – Item 4.6. do Edital):	
Justificativa do projeto: (Importância da pesquisa para a comunidade, aplicação prática na resolução de problemas da região de inserção do projeto):	
Na qualidade de Coordenador do projeto de pesquisa acima descrito, declaro para fins de comprovação junto à Reitoria que o mesmo será submetido na forma de Artigo, a Periódico Científico com <i>Qualis</i> igual ou superior a B3, segundo classificação da CAPES, no intuito de divulgar e publicar os resultados obtidos. Comprometo-me a encaminhar a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Catarinense, por via eletrônica (propi@ifc.edu.br) o comprovante de submissão do Artigo resultante desta pesquisa até 22 de dezembro de 2015. Ciente de que o exposto pode ser requisito para submissão de novos projetos sob minha coordenação a editais futuros.	
De acordo:	
_____, SC, ____ de _____ de 2014.	
_____ Coordenador do projeto de Pesquisa	

ANEXO 04

O Diretor do Departamento de Administração e Planejamento do Câmpus contemplado pelo presente Edital deve prestar contas a Reitoria, segundo o Item 8, por meio de Certificado de Regularidade, conforme modelo a seguir:

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Edital Nº 158/2014

Certifico para os devidos fins que os recursos financeiros provenientes do Edital Nº 158/2014, foram devidamente aplicados em consonância com o Plano de Trabalho apresentado pelo Câmpus. Certifico ainda que o objeto foi cumprido integralmente.

A prestação de contas referente aos recursos empregados se encontra arquivada no Câmpus.

Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros:

	R\$	NC
Valor Recebido descentralizado pela Reitoria		
Valor total Licitado		-----
Valor Devolvido a Reitoria		

_____, ____ de _____ de 2014.

Diretor do Departamento de Administração e Planejamento
(Assinatura e carimbo)

ANEXO 5

FORMULÁRIO DE RECURSO DE EDITAL

De:

Para: Comitê Gestor do Edital 158/2014

Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Encaminho para V.Sa. o recurso ao Edital 158/2014 e peço DEFERIMENTO.

1. Justificativa do recurso:
2. Fundamentação legal do recurso:

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local, ___ de ____ de 2014.

Ass: _____
Diretor Geral